

de contas no SIT (tribunal de contas/PR). Assessoria na prestação de constas de SEI (Prefeitura de Londrina). Assessoria na elaboração do plano de trabalho e distribuição de rubricas.

Material: Apresentar cotação com valor mensal para os serviços acima relacionados.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/02/2023 a 03/02/2023.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Flor dos Alpes, Nº. 440, Ouro Branco, Londrina-Pr ou no e-mail centroourobranco@sercomtel.com.br

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3341-1450/ MARIA DO CARMO PINHATARI. Presidente

CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 2/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900, para fins aporte ao de Termo de Fomento n^o 2711/2022 /SMI, para a instituição "Instituto Não Me Esqueças".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 310ª Reunião Ordinária do CMDPI, ocorrida no dia 26/01/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, para fins de formalização de aporte ao Termo de Fomento n^o 2711/2022/SMI no valor de R\$ 3.305,00 (Três mil, trezentos e cinco reais), para o Projeto intitulado "CAPAZ", que trata de atendimento aos idosos com Alzheimer e seus familiares, conforme solicitação da referida Instituição, através do Ofício n^o 02/2023;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação.

Londrina, 27 de janeiro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

RESOLUÇÃO 3/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de recursos da fonte 900 para co-financiamento do serviço de acolhimento à pessoas idosas em situação de rua por meio de Edital de Chamamento Público e posterior instrumento de Termo de Colaboração a ser firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Lei 13.354, de 03 de março de 2022, em seu Regimento Interno e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a 310ª Reunião ordinária de 26/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar a utilização de recursos da fonte 900, no valor de até R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para co-financiar durante 12 meses, serviço de acolhimento institucional à pessoas idosas em situação de rua, exclusivo para contratação de profissionais de enfermagem: enfermeiro responsável, técnicos de enfermagem e /ou cuidadores de idosos para atendimento de 30 metas para acolhimento de pessoas idosas.

Parágrafo único: deverá constar no instrumento de parceria e plano de trabalho a especificidade na finalidade da execução dos recursos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 27 de janeiro de 2023. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

ERRATA

No Jornal Oficial do dia 30 de janeiro de 2023 na p. 9, referente ao relatório do PREGÃO Nº. PG/SMGP-0327/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0541/2022 - Processo SEI nº 19.008.173439/2022-22 - Objeto: Aquisição de Carrinhos, caixas para transporte/organização e transpaletaíra,

ONDE SE LÊ:

3. DOS ITENS MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. O item 10 restou frustrado conforme documento SEI nº 9419738

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.044.500,87 (um milhão, quarenta e quatro mil e quinhentos reais e oitenta e sete centavos)

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 838.496,32 (oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 200.829,43 (duzentos mil oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)